

SERVIÇO PÜBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária Nº. 05/2024

Decisão Plenária: Nº 18/2024 – PL/MA

Referência: 2796523/2024: Cadastro da IES e do Curso Superior de Engenharia Elétrica.

Interessado: UNIFACEMA- Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

EMENTA: Homologa o cadastramento da Ies e do curso superior de Engenharia Elétrica.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, com fundamento no Regimento Interno deste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024. CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea "K" do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO que o processo foi analisado pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-MA, instituída pela Decisão Plenária 02/2024-PL/MA, de acordo com suas competências exaradas no artigo 8º do Anexo II da Resolução Confea nº. 1.073/2016; CONSIDERANDO o artigo 3º, 4º e 5º do Anexo II da Resolução Confea nº. 1.073/2016 que discrimina a documentação necessária para cadastramento individual de cada curso; CONSIDERANDO que a Instituição de Ensino não possui cadastro no CREA-MA, e que o curso de Engenharia Elétrica consta na tabela de títulos da Resolução 473/02 do Confea: CONSIDERANDO que para a consecução do Cadastro do Curso, a interessada apresentou a documentação pertinente; CONSIDERANDO que compete as Câmaras Especializadas a manifestação sobre a titulação e atribuição dos profissionais, em atendimento ao Art.11 da Resolução Confea nº. 1007/2003; CONSIDERANDO a decisão da Câmara Especializada que aprovou o cadastro da IES e do curso; CONSIDERANDO a planilha de análise do PPC constante nos autos, elaborada pela CEAP e aprovada pela C.E.E.E. CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 1.073/2016 do Confea: CONSIDERANDO a Resolução nº 473/2002 que institui a tabela de títulos profissionais do sistema CONFEA/CREA; CONSIDERANDO a Deliberação 170/2016 CEAP que envia os esclarecimentos a respeito de cadastramento de cursos e instituições de ensino aos Creas contidos na Resolução 1.073/2016 CONFEA; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; DECIDIU: APROVAR, por unanimidade, o Cadastro da IES e do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, modalidade



SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA-MA presencial da instituição de ensino UNIFACEMA- CENTRO UNIVERSITARIO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHAO, concedendo aos egressos o título de ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA (A) (121-08-00), Grupo 1: Engenharia, Modalidade 2: Eletricista, Nível 1: Graduação, com atribuições regulamentadas na Resolução 1.073/2016 e no artigo 8º (EXCETO sistemas de controle elétricos) e no artigo 9º (EXCETO Sistemas de Comunicação e Telecomunicação e Sistemas de Controle Elétrico e Eletrônico) da Resolução 218/1973 ambas do CONFEA, respeitados os limites de sua formação, com base na legislação supracitada. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Mecânico Wesley Costa de Assis. Votaram favoravelmente os conselheiros regionais: Luciana Soares Santos Jacinto, Fernando Luiz Beckman Pereira, Marcelo de Sousa Cruz, José Geraldo Muniz Lago Filho, Benedito Jacinto Mesquita, Rogério Moreira Lilma Silva, Ciro Dal Bianco Lopes, Filomena Antônia de Carvalho Matos, Thomaz Henrique Oliveira Fernandes, Joelber Costa de Oliveira, Nathalia Cunha Almeida Pinheiro, Sérgio Fernando Saraiva da Silva, Stéfanny Barros Portela, Luís Antônio Simões Hadade, Franklyn Roseverthe Veras da Silva, Samuel Dória de Carvalho Junior, Hermes Souza Gondim Silva, Flávio Henrique Silva Campos, Diego Rosa dos Santos, Carlos Ronyhelton Santana de Oliveira, José Raimundo Araújo Monteiro, Francisca Érica do Nascimento Pinto, Elson César Moraes, Fernando Antônio Carvalho de Lima, Wady Lima Castro Junior e Catterina Dal Bianco. Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 07 de maio de 2024.

Y ÒÙŠÒŸÁÔUÙVŒÄÖÒ ŒÙÙŒÙK H€HJ€JÌ HIJ OB Bargir AB) ^ a lás 'A' Ó ÚSÓ Ý JÖUÚV OBÍÓ ÓA CELÚDÁÍK HERYELI H. J O ÞHÁS MY Ó ÚSÓ Ý JÖUÚV OBÍÓ Á TEÚLÓÁK HERUEJÍ H. JÁRAÓÚÁ (MOÚ ÚŠE AB ¾ MJEŘ (B) / A! A) Sáte 以 ^ ar) Má S (Bargi) Má

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis Presidente do CREA-MA RN 1114032050